

*Dispõe sobre a composição da
Comissão Permanente de Inquérito
Administrativo.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução GPGJ nº. 547, de 20 de maio de 1993, que criou no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração das infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa ter a seguinte composição:

I – Presidente:

ALBERTO FLORES CAMARGO, Promotor de Justiça, matrícula 2.100.

Suplente:

LEANDRO SILVA NAVEGA, Promotor de Justiça, matrícula nº. 2.822.

II - Membros:

Titulares:

MARINA DA SILVA SODRÉ, Técnico Superior Processual, matrícula nº. 3.650.

JOSÉ VAUGHAN JENNINGS HOLANDA LICÍNIO, Técnico Superior Processual, matrícula nº. 3.935.

Suplentes:

LUDMILA LINS GRILO, Técnico Superior Processual, matrícula 3.907.

MÁRCIA CARDOSO DE CARVALHO TUJAL, Técnico Administrativo, matrícula nº. 809.784.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº. 1.518, de 16 de junho de 2009.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009.

Claudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça